

Prefeitura Municipal de Quirinópolis

LEI № 1.196, DE 12 DE ABRIL DE 1983.

"Revoga lei e mantem a data de aniver sário de Quirinópolis".

A CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei nº 1.097, de 30 de janeiro de 1979, que transfere para efeito de comemoração, a data de aniversário de Quirinópolis.

Art. 2º - Fica mantido a data de 22 DE JANEIRO, para comemoração do aniversário de Quirinópolis, dia em que, é declarado FERIADO MUNICIPAL.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12) de abril de 1983.

SODINO VIELRA DE CARVALHO Prefeito Municipal

> ELCIO JESUS CANADA Secretário: